

**PORTARIA Nº 22.149, DE 4 DE JULHO DE 2023.**

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**CONSIDERANDO** o memorando nº 211, de 4 de julho de 2023, do Departamento de Recursos Humanos.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, *caput* e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Lais Mara Bueno da Silva**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 54717, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

**Parágrafo único.** A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 29 de junho de 2023 a 26 de outubro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de julho de 2023.

**JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

